

FACULDADE DE EDUCAÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



# **EDITAL PPGED/FACED/UFU 002-2014**

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção - Turma 2015 ao Programa de Pós-Graduação em Educação, Curso de Doutorado e Aluno Especial, para ingresso no primeiro semestre de 2015

O Extrato do edital foi publicado no dia 21 de julho de 2014 na Seção 3, página 67 do Diário Oficial da União e dia 19 de julho de 2014, página A9 do jornal "Correio", sediado na cidade de Uberlândia, MG. A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGED) da Faculdade de Educação (FACED) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU) faz saber a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que serão abertas as inscrições e o processo de seleção para alunos regulares e alunos especiais, para o PPGED, modalidade Curso de Doutorado, para ingresso no primeiro semestre de 2015.

#### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo seletivo será regido por este edital, a legislação referente da FACED, pelas resoluções nº 12/2008 e normas do Regulamento do PPGED Resolução 05/2008 alterada pela Resolução 07/2011 do Conselho de Pesquisa e Pós-graduação (CONPEP) da UFU e pelo Estatuto e Regimento geral da UFU.
- 1.2. Serão nomeadas pelo PPGED as comissões examinadoras por linha de pesquisa para o concurso de seleção do Curso de Doutorado, que estará disponível no sítio do PPGED (<a href="www.ppged.faced.ufu.br">www.ppged.faced.ufu.br</a>) até 5 (cinco) dias antes do início das inscrições.
- 1.3. O processo seletivo será realizado na cidade de Uberlândia, MG, nas dependências da UFU, campus Santa Mônica.
- 1.4. As informações e instruções pertinentes ao processo seletivo serão disponibilizadas exclusivamente por meio do sítio do PPGED. Não serão prestadas informações por outro meio, inclusive e-mail e telefone.
- 1.5. O atendimento aos interessados se dará em dias úteis das 8 h às 11 h e das 13 h às 16 h, no seguinte endereço:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA Programa de Pós-Graduação em Educação Campus Santa Mônica – Bloco 1G – Sala 156 Av. João Naves de Ávila 2121 38408-100 Uberlândia - Minas Gerais – Brasil Telefone: (34)3239-4212

Sítio: www.ppged.faced.ufu.br e-mail: ppged@faced.ufu.br





FACULDADE DE EDUCAÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

#### 2. NÚMERO DE VAGAS

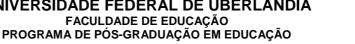
2.1. O número de vagas oferecidas para o Doutorado, para ingresso no primeiro semestre de 2015, é:

	Doutorado		
LINHAS DE PESQUISA	Aluno	Aluno	
	Regular	Especial	
Educação em Ciências e Matemática	8	4	
Estado, Políticas e Gestão da Educação	5	2	
História e Historiografia da Educação	16	8	
Saberes e Práticas Educativas	11	5	
Trabalho, Sociedade e Educação	4	2	
Total	44	21	

# 3. PRÉ-REQUISITOS

- 3.1. As vagas destinam-se aos egressos de cursos de graduação de nível pleno reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC);
- 3.2. Os candidatos ao curso de Doutorado deverão apresentar, no ato da matrícula, também, o título de Mestre registrado no MEC (Diploma ou Certificado que comprove a conclusão do Curso de Mestrado);
- 3.3. Não serão admitidas inscrições de egressos de curso de curta duração, seqüencial e assemelhados e só serão admitidos tecnólogos graduados em nível superior;
- 3.4. Os candidatos ao curso de Doutorado deverão apresentar, no ato da matrícula, proficiência em 2 (duas) línguas estrangeiras:
  - 3.4.1. O Certificado do Exame de Proficiência realizado durante o Curso de Mestrado (independente de data de validade);
  - 3.4.2. Certificado de Exame de Proficiência em uma segunda língua estrangeira com exame realizado a partir de março de 2013;
  - 3.4.3. Serão aceitas proficiências nas línguas: Alemã, Espanhola, Francesa, Inglesa ou Italiana.
  - 3.4.4. Serão aceitos os certificados de proficiências, com validade a partir de março de 2013, emitidos pelo(a):
    - 3.4.4.1. PROFLIN-ILEEL-UFU (http://www.ileel.ufu.br/proflin);
    - 3.4.4.2. Instituições de ensino superior credenciadas pelo MEC;
- 3.5. Os candidatos estrangeiros ou naturalizados, não lusófonos, deverão apresentar certificado de proficiência na Língua Portuguesa.







# 4. INSCRIÇÕES

- 4.1. O período para realização da inscrição será de **25 de agosto de 2014 até às 23h59min do dia 29 de agosto de 2014.**
- 4.2. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente no endereço eletrônico <a href="www.ppged.faced.ufu.br">www.ppged.faced.ufu.br</a>, com indicação do número de cadastro de pessoa física (CPF), o número do documento de identidade (RG) e inserção online de cópia de documentos e do Projeto de Pesquisa. No ato da inscrição o candidato deverá anexar nos campos específicos cópias em PDF dos seguintes documentos:
- CPF:
- RG;
- Projeto de Pesquisa (que deverá seguir a estrutura especificada abaixo).
- 4.2.1. Projeto de Pesquisa com no máximo 15 (quinze) páginas, excetuando a página de capa e contracapa. A estrutura do Projeto de Pesquisa deverá conter:
  - 1. Capa;
  - 2. Contracapa (com a indicação da Linha de Pesquisa);
  - 3. Título;
  - 4. Justificativas e delimitação do problema de pesquisa;
  - 5. Objetivos: geral e específicos;
  - 6. Fundamentação teórica;
  - 7. Metodologia;
  - 8. Cronograma;
  - 9. Referências Bibliográficas de acordo com as Normas atualizadas da ABNT;
  - 10. O Projeto de Pesquisa deverá observar a seguinte formatação: Fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5, margens de 3 cm.
- 4.2.2. Em hipótese alguma o candidato pode se identificar no projeto de pesquisa. Considera-se quebra de anonimato (identificação) qualquer referência explícita de autoria, marcas de revisão presentes no texto (citação de nome do autor do projeto, menções ao nome de ex-orientador de iniciação científica, trabalho de conclusão de curso, monografia, dissertação de mestrado, grupos de pesquisa, referência a artigos em autoria ou em co-autoria).
- 4.2.3. Caso o Projeto de Pesquisa apresente alguma forma de identificação ou quebra de anonimato, automaticamente, ele será desclassificado.
- 4.2.4. Poderão se inscrever, também, candidatos que não possuam, na data da inscrição, o respectivo diploma de graduação, desde que a conclusão do curso e colação de grau **tenha ocorrido ou ocorra**



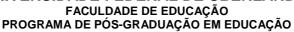


FACULDADE DE EDUCAÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

até o dia anterior à matrícula no Programa, comprovado por declaração institucional emitida por órgão competente.

- 4.2.5. Os arquivos das cópias em PDF deverão estar legíveis e ter no máximo 2 megabytes cada.
- 4.2.6. <u>ATENÇÃO:</u> No ato da matrícula, qualquer documento solicitado pelo Edital de Matrícula que não for apresentado pelo candidato irá indeferir a matrícula, mesmo que o candidato tenha sido aprovado em todas as etapas do processo seletivo.
- 4.3. O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata, ao se inscrever no Processo Seletivo ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos, terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes.
- 4.4. O formulário de inscrição online deve ser preenchido por inteiro e com toda a atenção, de modo que dele constem informações exatas e verídicas, sob pena de indeferimento da inscrição.
- 4.5. A UFU não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e a quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.
- 4.6. O candidato com necessidades especiais poderá ser atendido em setores destinados a este fim no Campus Santa Mônica, devendo informar o tipo de necessidade no ato da inscrição.
  - 4.6.1. O candidato deverá preencher e encaminhar à UFU até o dia 22 de setembro de 2014, Relatório Médico atualizado, datado, assinado e carimbado pelo médico e o requerimento de solicitação de atendimento especial para realização das provas, disponibilizado no endereço eletrônico <a href="https://www.ppged.faced.ufu.br">www.ppged.faced.ufu.br</a>.
  - 4.6.2. Nesse requerimento, deverão ser especificadas e indicadas as condições necessárias para a realização das provas. Na ausência do relatório ou do requerimento, o candidato não terá assegurado o atendimento requerido. O relatório e o requerimento poderão ser entregues pelo candidato ou seu procurador na Diretoria de Processos Seletivos, bloco 1A, sala 111, Campus Santa Mônica, ou enviados por fax para o número (34) 3239-4400, ou por SEDEX no seguinte endereço: UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA DIRETORIA DE PROCESSO SELETIVO Campus Santa Mônica Bloco 1A Sala 111 Av. João Naves de Ávila 2121 CEP: 38408-100 Uberlândia- Minas Gerais Brasil.







- 4.6.3. O candidato que necessitar de atendimento especial poderá solicitar:
  - a) Provas ampliadas com fonte Arial 18;
  - b) Auxílio ledor;
  - c) Ampliação do tempo de realização das provas em até 1(uma) hora;
  - d) Intérprete de Libras (Língua Brasileira de Sinais) para sanar eventuais dúvidas ou fornecer informações sobre o Processo Seletivo durante a aplicação da prova, sempre que solicitado pelo candidato surdo ou com deficiência auditiva.
- 4.6.4. A UFU não se responsabilizará por qualquer tipo de deslocamento do candidato com necessidades especiais.
- 4.6.5. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim (por meio do requerimento de solicitação de atendimento especial para realização das provas, disponibilizado no endereço eletrônico (www.ppged.faced.ufu.br), deverá encaminhar à DIRPS, cópia da certidão de nascimento da criança até o dia 22 de setembro de 2014 e deverá levar, nos dias de prova, um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
- 4.6.5.1. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas. A UFU não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.
- 4.6.5.2. A candidata que tiver necessidade de amamentar poderá solicitar ampliação do tempo de realização das provas em até 1(uma) hora.
- 4.6.5.3. As solicitações de que trata o item 4.6, ou qualquer outro tipo de solicitação de atendimento especial, deverão ser indicadas na solicitação de inscrição, nos campos apropriados.
- 4.6.5.4. A UFU divulgará o resultado da solicitação dos candidatos com Necessidades Especiais na Ficha do Candidato, no ato da confirmação da inscrição.
- 4.7. **No ato da inscrição o candidato deverá preencher o formulário online optando por uma única Linha de Pesquisa.** Não será admitida alteração da opção de Linha de Pesquisa assinalada no requerimento de inscrição.
- 5. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO





FACULDADE DE EDUCAÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

- 5.1. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 60,00 (sessenta reais), devendo o pagamento ser realizado no período de 25 a 29 de agosto de 2014, na rede bancária.
- 5.1.1. O comprovante de pagamento deverá ser mantido com o candidato, pois poderá lhe ser solicitado pela DIRPS.
- 5.1.2. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou e, em nenhuma hipótese, a taxa de inscrição será devolvida.
- 5.1.3. Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo.
- 5.1.4. A isenção do pagamento da taxa de inscrição poderá ser solicitada por candidatos oriundos de famílias de baixa renda e inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), nos termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008 e Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 5.1.5. A isenção deverá ser solicitada, no período de 01 a 11 de agosto de 2014, mediante requerimento do candidato, disponível no portal eletrônico <u>www.ingresso.ufu.br/isencao</u>, com indicação no requerimento do Número de Identificação Social NIS, atribuído pelo CadÚnico.
- 5.1.6. O deferimento ou indeferimento do pedido de isenção será divulgado no endereço eletrônico: www.ingresso.ufu.br/isencao no dia 18 de agosto de 2014, a partir das 17 horas.
- 5.1.7. Não caberá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.
- 5.1.8. Caberá aos candidatos realizar consulta ao referido endereço eletrônico, para verificar a sua situação com relação à isenção da taxa de inscrição e observar o Edital do Processo.
- 5.1.9. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico <u>www.ppged.faced.ufu.br</u>, e conferir o resultado da homologação das inscrições.
- 5.1.10. O candidato poderá entrar com recurso quanto à homologação das inscrições nos dias 9 e 10 de setembro de 2014 na secretaria do PPGED (Campus Sta Mônica Bloco G Sala 156, no horário das 8h às 11h e das 13h às 16h).
- 5.1. O cronograma das inscrições para o curso de Doutorado:





FACULDADE DE EDUCAÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

Atividade	DATA	HORÁRIO	Local
Inscrições	25 a 29/08/2014	ON LINE	www.ppged.faced.ufu.br
Resultado do deferimento das Inscrições	08/09/2014	17h00min	www.ppged.faced.ufu.br
1ª Etapa: Prova Escrita	28/09/2014 (DOMINGO)	14h00min às 17h00min	www.ppged.faced.ufu.br
Divulgação do Resultado Provisório da 1ª Etapa	29/10/2014	11h00min	www.ppged.faced.ufu.br
Divulgação do Resultado Definitivo da 1ª Etapa	05/11/2014	11h00min	www.ppged.faced.ufu.br
2ª Etapa: Projeto de Pesquisa	06 a 14/11/2014	08h00min às 11h00min 13h00min às 16h00min	www.ppged.faced.ufu.br
Divulgação do Resultado Provisório da 2ª Etapa	19/11/2014	11h00min	www.ppged.faced.ufu.br
Divulgação do Resultado Definitivo da 2ª Etapa	26/11/2014	11h00min	www.ppged.faced.ufu.br
Período de entrega dos Currículos	27 e 28/11/2014	08h00min às 11h00min 13h00min às 16h00min	www.ppged.faced.ufu.br
3ª Etapa: Avaliação de Currículo	01 a 08/12/2014	08h00min às 11h00min 13h00min às 16h00min	www.ppged.faced.ufu.br
Divulgação do Resultado Provisório da 3ª Etapa	10/12/2014	11h00min	www.ppged.faced.ufu.br
Divulgação do Resultado Final	16/12/2014	11h00min	www.ppged.faced.ufu.br

## 6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. As notas das 3 (três) etapas do processo serão divulgadas, obedecendo o código de inscrição do candidato;
- 6.2. A classificação final dos candidatos aprovados será feita mediante o somatório das notas da primeira e segunda etapa (prova escrita e projeto de pesquisa eliminatórios) mais a nota da terceira etapa (currículo classificatório);
- 6.3. Em cada uma das etapas eliminatórias (1ª etapa: prova escrita e 2ª etapa: projeto de pesquisa) o candidato deverá obter nota mínima equivalente a 70% da pontuação;
- 6.4. O critério de desempate entre os candidatos aprovados obedecerá à seguinte ordem de prioridade: maior nota na prova escrita, no projeto de pesquisa e na Avaliação de Currículo;





FACULDADE DE EDUCAÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

6.5. As listas dos candidatos aprovados serão divulgadas no quadro de avisos da Secretaria do PPGED e no sítio <a href="https://www.ppged.faced.ufu.br">www.ppged.faced.ufu.br</a>;

# 6.6. CURSO DE DOUTORADO - CRONOGRAMA:

Atividade	DATA	HORÁRIO	Local
Inscrições	25 a 29/08/2014	ON LINE	www.ppged.faced.ufu.br
Resultado do deferimento das Inscrições	08/09/2014	17h00min	www.ppged.faced.ufu.br
1ª Etapa: Prova Escrita	28/09/2014 (DOMINGO)	14h00min às 17h00min	www.ppged.faced.ufu.br
Divulgação do Resultado Provisório da 1ª Etapa	29/10/2014	11h00min	www.ppged.faced.ufu.br
Divulgação do Resultado Definitivo da 1ª Etapa	05/11/2014	11h00min	www.ppged.faced.ufu.br
2ª Etapa: Projeto de Pesquisa	06 a 14/11/2014	08h00min às 11h00min 13h00min às 16h00min	www.ppged.faced.ufu.br
Divulgação do Resultado Provisório da 2ª Etapa	19/11/2014	11h00min	www.ppged.faced.ufu.br
Divulgação do Resultado Definitivo da 2ª Etapa	26/11/2014	11h00min	www.ppged.faced.ufu.br
Período de entrega dos Currículos	27 e 28/11/2014	08h00min às 11h00min 13h00min às 16h00min	www.ppged.faced.ufu.br
3ª Etapa: Avaliação de Currículo	01 a 08/12/2014	08h00min às 11h00min 13h00min às 16h00min	www.ppged.faced.ufu.br
Divulgação do Resultado Provisório da 3ª Etapa	10/12/2014	11h00min	www.ppged.faced.ufu.br
Divulgação do Resultado Final	16/12/2014	11h00min	www.ppged.faced.ufu.br

# 6.7. O Processo Seletivo para o curso de Doutorado será constituído de três etapas:

# 6.7.1. Primeira Etapa: Prova Escrita – ELIMINATÓRIA – 45 PONTOS





FACULDADE DE EDUCAÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

- 6.7.2. A prova escrita será realizada em local e horário, previamente, divulgados no sítio do PPGED. A aplicação de provas será realizada pela Diretoria de Processos Seletivos (DIRPS) da Universidade Federal de Uberlândia e terá duração de 3 (três) horas. A DIRPS/UFU disponibilizará para cada candidato 2 (duas) folhas de respostas com frente e verso totalizando no máximo 4 (quatro) páginas. Serão disponibilizadas também 2 (duas) folhas de rascunho, as quais serão recolhidas pela DIRPS. As folhas de respostas terão um "código de barras", e, em hipótese alguma, poderá conter qualquer forma de registro, como nomes ou quaisquer outros signos, que permita a identificação do candidato. O candidato deverá conferir se o código de sua folha de resposta confere com o código da lista de presença.
- 6.7.3. O candidato deverá comparecer ao local da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência portando Cédula de Identidade;
- 6.7.4. A prova escrita será dissertativa, sem consulta, e constará de questões relativas à bibliografia da Linha de Pesquisa à qual o candidato se inscreveu;
- 6.7.5. A prova escrita será avaliada conforme os seguintes critérios:

Critérios	Pontuação
Domínio dos conteúdos específicos e consistência teórica (conforme	20 pontos
referências bibliográficas indicadas neste Edital)	
Capacidade de compreensão, análise e síntese, articulação de ideias na	20 pontos
abordagem dos conteúdos exigidos pelas questões da prova	
Adequação a norma padrão da língua portuguesa	5 pontos

- 6.7.6. Para aprovação na prova escrita o candidato deverá obter a nota mínima de 31,5 (trinta e um e meio) pontos numa pontuação de 0 (zero) a 45 (quarenta e cinco) pontos.
- 6.7.7. Referências Bibliográficas:

#### Linha de Pesquisa Educação em Ciências e Matemática

ZABALZA, Miguel A. **O ensino universitário. Seu cenário e seus protagonistas.** Porto Alegre: Artmed, 2004.

LATOUR, Bruno. Ciência em Ação: como seguir cientistas e engenheiros sociedade afora. São Paulo: Unesp, 2000.

CHARLOT, B. Da relação com o saber, formação de professores e globalização: questões para a educação de hoje. Porto Alegre: Artmed, 2005.







#### Linha de Pesquisa Estado, Políticas e Gestão da Educação

BALL, Stephen J. e MAINARDES, Jefferson. (orgs.) **Políticas Educacionais: questões e dilemas**. São Paulo: Cortez, 2011.

HARVEY, David. **O enigma do capital e as crises do capitalismo**. São Paulo: Editora Boitempo, 2011. OLIVEIRA, Romualdo Portela de, SANTANA, Wagner (Orgs.) **Educação e federalismo no Brasil: combater as desigualdades, garantir a diversidade**. Brasília: UNESCO, 2010.

#### Linha de Pesquisa História e Historiografia da Educação

BAIA HORTA, J.S. **O hino, o sermão, e a ordem do dia**: regime autoritário e a educação no Brasil (1930-1945). 2 ed. Campinas: Autores Associados, 2012.

GONDRA, José Gonçalves; SCHUELER, Alessandra. **Educação, poder e sociedade no Império Brasileiro**. São Paulo: Cortez, 2008.

PROST, A. **12 lições sobre a História**. Trad. Guilherme João de Freitas Teixeira. Belo Horizonte: Autêntica, 2008.

### Linha de Pesquisa Saberes e Práticas Educativas

GATTI, Bernadete e BARRETO, Elba. **Professores do Brasil** - impasses e desafios. Brasilia: Unesco, 2009. Disponível em<u>unesdoc.unesco.org/images/0018/001846/184682por.pdf</u>

IMBERNÓN, Francisco. **Formação permanente do professorado**: novas tendências. São Paulo: Cortez, 2009.

SACRISTÁN, J. Gimeno. **Poderes instáveis em Educação.** Porto Alegre: ArtMed, 1999.

#### Linha de Pesquisa Trabalho, Sociedade e Educação

ARENDT, Hannah. A condição humana. 10. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2001. CASTEL, Robert. As metamorfoses da questão social. 4. ed. Petrópolis: Vozes, 1998. CUNHA, Luiz Antônio. O ensino profissional na irradiação do industrialismo. São Paulo: Editora Unesp, 2000

#### 6.7.8. Segunda etapa: Projeto de Pesquisa – ELIMINATÓRIA – 40 PONTOS

6.7.8.1. Os projetos de pesquisa deverão ser elaborados considerando o enquadramento na linha de pesquisa e em uma das temáticas apresentadas no ANEXO 1 deste Edital.

6.7.8.2. O projeto de pesquisa será avaliado conforme os seguintes critérios:

Critérios	Pontuação
Vinculação do objeto de investigação e do referencial teórico-metodológico	10 pontos
com uma das temáticas do Anexo 1, em conformidade com a Linha de	
Pesquisa do PPGED em que o candidato se inscreveu	
Estrutura e consistência teórico-metodológica	20 pontos





FACULDADE DE EDUCAÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

Relevância e exequibilidade do projeto	5 pontos
Adequação e incorporação da bibliografia utilizada ao tema do projeto de	5 pontos
pesquisa	

6.7.8.3. Para aprovação no projeto de pesquisa o candidato deverá obter a nota mínima de 28 (vinte e oito) pontos numa pontuação de 0 (zero) a 40 (quarenta).

# 6.7.9. Terceira etapa: Avaliação de Currículo: CLASSIFICATÓRIA - 15 PONTOS

- **ATENÇÃO:** O curriculum vitae do candidato, aprovado na primeira e na segunda etapa, deverá ser entregue na Secretaria do PPGED nos dias 27 e 28/11/2014 (Endereço: Campus Santa Mônica Bloco G Sala 156, no horário das 8h às 11h e das 13h às 16h) ou via postal (SEDEX) considerando o mesmo período (27 e 28/11/2014), devendo ser acompanhado de cópia (Xerox) dos documentos comprobatórios, anexados e encadernados na ordem de apresentação do curriculum vitae.
- 6.7.9.2. O curriculum vitae atualizado do candidato, aprovado na primeira e na segunda etapa, será avaliado conforme documentação apresentada, referente aos últimos 05 cinco anos julho 2009/julho 2014, (conforme modelo abaixo), de acordo com os seguintes critérios: formação complementar; experiência profissional; produção científica. O currículo será pontuado nos últimos 5 anos, EXCETO para o item formação complementar. Para efeitos deste Edital considera-se formação complementar os Cursos de Especialização Lato Sensu concluídos e as Disciplinas concluídas em curso de Doutorado reconhecido pela Capes, cursadas após a obtenção do Título de Mestre.

#### 6.7.9.3. Modelo do Curriculum Vitae:

I – FORMAÇÃO COMPLEMENTAR			
Item	Especificação		
1.1	Curso de Especialização <i>Lato Sensu</i>		
	concluído		
1.2	Disciplina concluída em curso de Doutorado		
	reconhecido pela CAPES, cursada após a		
	obtenção do Título de Mestre		

II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Item	Item Especificação		
2.1	Docência na Educação Básica → por ano		
2.2	Docência na Educação Superior→ por ano		



# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA FACULDADE DE EDUCAÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



2.3	Orientação de T.C.C./Monografia/ I.C.→		
	por orientação/ano		
2.4	Coordenação de Projetos de		
	Ensino/Pesquisa/Extensão. → por		
	coordenação		
2.5	Palestras/Conferências/ Minicursos/ Mesas		
	Redondas, ministradas e proferidas. → por		
	trabalho		
2.6	Participação em Banca de Concurso→ por		
	banca		
2.7	Participação em Bancas de defesa pública		
	de TCC/Monografia→ por banca		
2.8	Organização de Eventos → por evento		
2.9	Coordenação de Cursos de Graduação/		
	Lato-Sensu→ por ano/atividade		
2.10	Atividades Administrativas e/ou atuação		
	em gestão educacional em espaços		
	escolares e não escolares→ por ano/		
	atividade		
•	•		

	III– PRODUÇÃO CIENTÍFICA					
Item	Especificação					
3.1	Participação em evento científico sem					
	apresentação de trabalho					
3.2	Participação em evento científico com					
	apresentação de trabalho					
3.3	Trabalhos completos publicados em anais					
	de eventos					
3.4	Artigos científicos publicados em					
	periódicos em editora com corpo editorial					
3.5	Capítulos de livros publicados em editora					
	com corpo editorial					
3.6	Livros publicados em editora com corpo					
	editorial					
3.7	Resenhas em periódicos em editora com					
	corpo editorial					



# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA FACULDADE DE EDUCAÇÃO



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO ÉM EDUCAÇÃO

A nota do curriculum vitae será atribuída numa pontuação de 0 (zero) a 15 (quinze), 6.7.9.4. conforme o quadro:

I – FORMAÇÃO COMPLEMENTAR		Até: 4,0 pts		
Item	Especificação	Pts/unit	Pts/máx	Total
				atingido
1.1	Curso de Especialização <i>Lato Sensu</i>	1,0	2,0	
	concluído			
1.2	Disciplina concluída em curso de Doutorado	1,0	2,0	
	reconhecido pela CAPES, cursada após a			
	obtenção do Título de Mestre			
Pontuação total atingida Item I →				

II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		Até: 4,0 pts		pts
Item	Especificação	Pts/unit	Pts/máx	Total
				atingido
2.1	Docência na Educação Básica → por ano	0,2	1,0	
2.2	Docência na Educação Superior→ por ano	0,2	1,0	
2.3	Orientação de T.C.C./Monografia/ I.C.→ por orientação/ano	0,2	1,0	
2.4	Coordenação de Projetos de Ensino/Pesquisa/Extensão. → por coordenação	0,2	1,0	
2.5	Palestras/Conferências/ Minicursos/ Mesas Redondas, ministradas e proferidas. → por trabalho	0,1	0,4	
2.6	Participação em Banca de Concurso→ por banca	0,1	0,4	
2.7	Participação em Bancas de defesa pública de TCC/Monografia → por banca	0,1	0,4	
2.8	Organização de Eventos → por evento	0,2	0,4	_
2.9	Coordenação de Cursos de Graduação/ Lato-Sensu→ por ano/atividade	0,2	0,6	





FACULDADE DE EDUCAÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

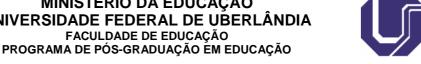
2.10	Atividades Administrativas e/ou atuação 0,2 em gestão educacional em espaços escolares e não escolares → por ano/ atividade	0,6	

III– PRODUÇÃO CIENTÍFICA		Até: 7,0 pts		
Item	Especificação	Pts/unit	Pts/máx	Total
				atingido
3.1	Participação em evento científico sem	0,1	1,0	
	apresentação de trabalho			
3.2	Participação em evento científico com	0,2	2,0	
	apresentação de trabalho			
3.3	Trabalhos completos publicados em anais	0,7	3,5	
	de eventos			
3.4	Artigos científicos publicados em	1,5	6,0	
	periódicos em editora com corpo editorial			
3.5	Capítulos de livros publicados em editora	1,5	6,0	
	com corpo editorial			
3.6	Livros publicados em editora com corpo	2,5	5,0	
	editorial			
3.7	Resenhas em periódicos em editora com	0,5	1,0	
	corpo editorial			
Pontuação total atingida no Item III →				
Total geral de pontos obtidos nos três itens				

#### 7. ALUNO ESPECIAL

- 7.1. O número de alunos especiais não excederá o percentual de 50% do número total de alunos regulares matriculados por Linha de Pesquisa.
- 7.2. Serão considerados alunos especiais os candidatos aprovados para o curso de Doutorado em Educação e classificados além do número de vagas para alunos regulares.
- 7.3. Os candidatos classificados nas Listas de Espera para o Doutorado terão prioridade de matrícula como Alunos Especiais, obedecendo a ordem de classificação e o limite de vagas oferecidas pelas Linhas de Pesquisa.







#### 8. RECURSOS

- 8.1. Serão admitidos recursos quanto:
- a) Ao resultado das etapas avaliativas;
- b) Composição das comissões julgadoras.
- O prazo para interposição de recursos contra a composição das comissões julgadoras (após a 8.2. divulgação das portarias de nomeação de acordo com o item 1.2.), contra a primeira etapa e contra a segunda etapa será de 2 (dois) dias úteis. O prazo para interposição de recursos contra a terceira etapa, será de 1 (um) dia útil. Todos estes prazos serão contados após a concretização do evento que lhes disser respeito (divulgação dos resultados) tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.
- 8.3. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito (divulgação dos resultados) tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.
- 8.4. O candidato poderá recorrer em três instâncias em graus sucessivos, a saber: primeira instância, Colegiado do PPGED; segunda instância, Conselho da FACED; e terceira instância, CONPEP. Para interposição de recursos em segunda e terceira instâncias deverão ser considerados os prazos máximos de 10 (dez) dias corridos, após a divulgação da apreciação do recurso anterior.
- 8.5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 8.6. Nos eventuais recursos sobre as questões da prova escrita deverá constar a bibliografia consultada.
- 8.7. Na ocorrência do disposto no item 8.3., caso altere os resultados da etapa em questão, poderá haver, eventualmente, alteração na admissão ou não de candidatos para a fase seguinte e ou mudança ou não na ordem geral de classificação.



FACULDADE DE EDUCAÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



## 9. INSTRUÇÕES GERAIS

- 9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à matéria.
- 9.2. O candidato deverá comparecer ao local das provas com 30 minutos de antecedência.
- 9.3. Em hipótese alguma será admitida a entrada de candidato após o horário previsto.
- 9.4. Os resultados serão divulgados em listas afixadas/disponibilizadas no quadro de aviso do PPGED e no sitio www.ppged.faced.ufu.br
- 9.5. As informações quanto aos locais, datas e horários de prova, classificação e aprovação dos candidatos serão disponibilizadas no sítio do Programa.
- 9.6. As comissões examinadoras por linha de pesquisa registrarão em atas específicas as etapas por elas desenvolvidas no processo seletivo, com a atribuição de notas individuais aos candidatos.
- 9.7. Os resultados finais dos concursos serão homologados e divulgados pelo Coordenador do PPGED;
- 9.8. As matrículas dos candidatos aprovados serão efetuadas na Secretaria do PPGED, segundo o calendário acadêmico da pós-graduação da UFU, do Regulamento do PPGED, as normas gerais de funcionamento da Pós-graduação da UFU e o Regulamento Geral da UFU.
- 9.9. Para a realização da matrícula os candidatos selecionados deverão apresentar o diploma ou atestado de conclusão do curso de mestrado e demais documentos relacionados no Edital de Matrícula a ser divulgado posteriormente.
- 9.10. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas, e/ou nos documentos apresentados.
- 9.11. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 9.12. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão examinadora conjuntamente com o Colegiado do PPGED.
- 9.13. Os candidatos declaram estar cientes de que o projeto de pesquisa apresentado no processo seletivo poderá sofrer ajustes e/ou alterações em consonância com as recomendações e definições dos respectivos orientadores, com vistas a assegurar o princípio da confluência entre o tema de pesquisa do pós-graduando com o campo de pesquisa de seu orientador.

Uberlândia, 22 de julho de 2014.

## Profa. Dra. Maria Vieira Silva

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação Faculdade de Educação-Universidade Federal de Uberlândia







Processo de seleção - Turma 2015 ao Programa de Pós-Graduação em Educação, Curso de Doutorado e Aluno Especial, para ingresso no primeiro semestre de 2015

#### **ANEXO 1**

# Temáticas contempladas pelas Linhas de Pesquisa para este Processo Seletivo:

#### Para o Curso de Doutorado:

# Temáticas da Linha de Pesquisa "Educação em Ciências e Matemática"

- Tecnologias da informação e comunicação na Educação Matemática;
- Formação de professores de Ciências, Biologia ou Física;
- Ensino de Ciências e Biologia;
- Imagens e Educação em Biologia;
- Educação Ambiental;
- Educação Superior e Formação de Professores de Ciências e Biologia;
- Ensino e aprendizagem em Física;
- Ensino e aprendizagem em Ciências, em Biologia e em Educação em Saúde e sexualidade;
- Educação Superior e Formação de Professores de Matemática.

#### Temáticas da Linha de Pesquisa " Estado, Políticas e Gestão da Educação"

- Estado e política educacional no Brasil e Minas Gerais;
- Gestão e avaliação de sistemas e unidades de ensino na Educação Básica e na Educação Superior;
- Organização do trabalho escolar;
- Políticas de formação, trabalho docente e valorização dos profissionais da educação;
- Políticas de educação inclusiva, de educação especial, de educação a distância;
- Políticas e tendências curriculares na escola;
- Público e Privado na Educação;
- Políticas educacionais, gênero, etnia e movimentos sociais.

# Temáticas da Linha de Pesquisa "História e Historiografia da Educação"

- Concepções e história da educação superior e da universidade brasileira;
- Etnia e história da educação;
- Gênero e educação;
- História da alfabetização;
- História da educação comparada;
- História da educação e representações;
- História da organização da instrução pública;







- História da profissão docente;
- História das disciplinas;
- História das ideias pedagógicas;
- História das instituições escolares;
- História disciplinar da Filosofia da Educação;
- História disciplinar da História da Educação;
- História e memória educacional;
- Histórias dos intelectuais e Educação;
- Imprensa e educação;
- Impressos e história da educação.

#### Temáticas da Linha de Pesquisa "Saberes e Práticas Educativas"

- Educação Especial;
- Metodologia de ensino de leitura e de escrita;
- Ensino e desenvolvimento na perspectiva histórico-cultural;
- Formação docente, saberes e práticas de ensino e aprendizagem em história;
- Formação docente, saberes e práticas de ensino e aprendizagem em geografia;
- Formação e profissionalização de professores para educação básica e superior;
- Artefatos da cultura contemporânea, linguagem e educação escolar;
- Infâncias, crianças e cotidiano escolar na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental;
- Avaliação educacional e Educação Popular;
- Artes do corpo e educação.

#### Temáticas da Linha de Pesquisa "Trabalho, Sociedade e Educação"

- -Estado, trabalho e educação;
- -Ciência, tecnologia, comunicação e educação;
- -Trabalho, educação e cidadania;
- -Ensino superior, formação humana e educação;
- -Processos de trabalho e educação;
- -Estado, democracia e educação;
- -Papel da educação, da comunicação e das tecnologias no contexto de uma sociedade contemporânea.